

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## **LEI MUNICIPAL Nº 3978/2003**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR DO ITBI NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E R\$ 406.00 DO PAB FIXO.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

, , ,		
01.01.031.0001.2002 – Manut. das Atividades Câmara;		
339039090000 – Serviço de Reprografia	R\$	400,00
05.01.20.601.0076.2020 - Desenvolvimento da Fruticultura		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
07.01.23.695.0114.2043 - Manutenção das Atividades Sec.	Ind.	Com.
339030000000 – Material de Consumo	R\$	600,00
08.03.10.301.0106.2068 – PAB Fixo		
339039120000 – Serviço de Saúde	R\$	206,00
339039010000 – Serviço de Sonservação	R\$	200,00
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção Sec. Saúde		
339039090000 – Serviço de Reprografia	R\$	500,00
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção Sec. Saúde		
339036010000 – Autônomos	R\$	2.000,00
ΤΟΤΔΙ	R\$	5 406 00

Art. 2.° - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior por arrecadação a maior do ITBI o valor de

Do PAB Fixo o valor de

TOTAL

R\$ 5.000,00 e
R\$ 406,00
R\$ 5.406,00

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRÉFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 30/12/2003.Livro 24.